



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

DECRETO Nº 116/2020

EMENTA: Institui o horário de funcionamento das repartições da Administração Pública do Município de Garanhuns no dia 24 e 31 de dezembro, em virtude das festividades do Natal e Ano Novo.

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica local,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece que no dia 24 de dezembro de 2020, o expediente da Administração Pública Municipal dar-se-á da seguinte forma:

I - Na Sede do Governo Municipal das 8:00hs às 14:00hs.

II - Nos demais Órgãos da Administração Pública, até as 12:00hs.

Art. 2º Estabelece em caráter excepcional, que no dia 31 de dezembro de 2020, o expediente da Administração Pública Municipal dar-se-á da seguinte forma:

I – Na Sede do Governo Municipal, expediente interno. Os demais Órgãos da Administração não haverá expediente.

Art. 3º Caberá aos secretários municipais, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 22 de dezembro de 2020.

Izaias Regis Neto
PREFEITO